



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsito".

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsito", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsito" será comemorado, anualmente, no dia 11 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Outubro de 2021.

FABIANO FERRAZ
Vereador - Avante





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

A Proposição que ora apresentamos aos Parlamentares desta Casa Legislativa tem a finalidade de incluir o "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsito" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorado no dia 11 de dezembro.

É patente a importância dos Orientadores de Trânsito para o município do Recife, visto que essa categoria de prestadores de serviço é responsável por atividades relacionadas diretamente à mobilidade urbana, como as seguintes: manutenção da fluidez do trânsito, manutenção da continuidade do fluxo viário, melhoria da segurança e apoio aos usuários em vias, orientação de veículos e pedestres, efetuação de bloqueios, canalizações e desvios de tráfego, identificação de problemas de segurança viária e fluidez, dentre outras atividades compatíveis com educação e segurança no trânsito.

Destarte, sugere-se, através desta Propositura, uma homenagem justa e merecida àqueles que, diariamente, exercem papel essencial, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana no município do Recife.

Por fim, tendo em vista a importância deste Projeto de Lei, solicitamos aos Nobres Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Outubro de 2021.

FABIANO FERRAZ
Vereador - Avante

